HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- http://hcuftm.ebserh.gov.br/

Contrato - SEI nº 76/2020

Processo nº 23521.001044/2020-25

Unidade Gestora: HUTM

CONTRATO Nº 76/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO MINEIRO E A EMPRESA CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO MINEIRO, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0005-77, com sede na cidade de Uberaba (MG), na Av. Getúlio Guarita, 130, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP: 380025-440, neste ato representado pela Superintendente do Hospital de Clínicas, Profa. Dra. Ana Lúcia de Assis Simões, brasileira, portadora do RG nº 13.677.766 SSP/SP, CPF nº 755.154.406-25, nomeada pela Portaria-SEI nº 415 de 24/07/2019, publicada no DOU n. º 142, Seção 2, fls.34, de 25/07/2019 e por sua Gerente Administrativa Prof. Dra. Heloísa Helena Oliveira Martins Shih, portadora do RG nº 105.975-27 – SSP/SP, CPF n. º 040.146.868-25, nomeada pela Portaria nº 565 de 14/10/2019 publicada no Boletim de Serviços nº 685.

CONTRATADA: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA , com sede na cidade de Belo Horizonte, rua José Benedito Antão, nº 249, CEP nº 31.250-115, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.259.625/0001-06, representada neste ato por Leonardo Abrahão Gonçalves de Lima, portador da Carteira de Identidade nº MG 3-311.117 e CPF nº 510.006.446-34.

Conforme Processo Administrativo nº 23521.001044/2020-25, e de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, n.º **20/2020**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Locação de 02 aparelhos de gasometria com fornecimento de reagentes,** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Discriminação do objeto:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD./MÊS	QTD./ANO	QTD TOTAL (5ANOS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
01	1	GASOMETRIAS (ARTERIAL E VENOSA)	TESTE	2.500	30.000	150.000	R$ 3,97	R$ 119.100,00	R$ 595.500,00
01	2	LOCAÇÃO DE 02 GASÔMETROS COM TODOS OS ACESSÓRIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, CONTENDO NO MÍNIMO E APROXIMADAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES	SERVIÇO (MÊS)	1	12	60	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00	R$ 108.000,00

		DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.							

1.3. São partes integrantes do presente Contrato, guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrição ou referências, o Processo Administrativo da **CONTRATANTE**, principalmente o Edital e seus Anexos, a análise de riscos, bem como a proposta da **CONTRATADA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da última assinatura aposta pelos contraentes, constante do final do presente termo de contrato.

2.2. A cada 12 meses de execução contratual serão formalmente avaliados os seguintes aspectos:

2.2.1. Regular prestação dos serviços, consoante relatório que discorra sobre a execução do contrato;

2.2.2.justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do serviço;

2.2.3.comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração; e

2.2.2.manutenção das condições de habilitação da contratada.

2.3. O não atendimento dos aspectos avaliados no item 2.2 poderão ensejar a rescisão unilateral do contrato, nos moldes previstos na cláusula décima primeira.

2.4. Após os primeiros 12 (doze) meses de execução contratual, será reduzido e/ou eliminado os custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos, conforme o caso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$ 703.500,00 (setecentos e três mil e quinhentos reais)

3.1.1. O valor anual do contrato é de R$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais)

3.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do item 1 efetivamente fornecidos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	PLANO DE TRABALHO - PI
172847	6153000300	339030-11	2020NE802100 / 2020NE802101	NM20UL07620

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no *Edital e em seus anexos*.

5.2. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas após a ocorrência da anualidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas *no Termo de*

Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida *no Termo de Referência, anexo do Edital.*

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no *Termo de Referência, anexo do Edital.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no *Termo de Referência, anexo do Edital.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

11.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato ou previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

11.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato;

11.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença; e

11.2.5. A caução ou utilização, por parte da CONTRATADA, deste Contrato para qualquer operação financeira.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

11.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

11.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

11.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 6 (seis) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

11.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

12.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

12.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

12.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

12.2.4. detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola

os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

12.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MATRIZ DE RISCO

14.1. Os riscos da contratação são aqueles previstos na Análise de Riscos - SEI ULACAP/DADT/GAS/HC-UFTM, parte integrante deste contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOSTISMO

15.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para contratação de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a EBSERH, nos termos do que estabelece o art.7º, do Decreto nº 7.203/10.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. é vedado à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do presente contrato, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

19.1.2. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Uberaba/MG, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES
SUPERINTENDENTE DO HUTM-EBSERH

(assinado eletronicamente)
HELOÍSA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH
GERENTE ADMINISTRATIVA DO HUTM-EBSERH

(assinado eletronicamente)
LEONARDO ABRAHÃO GONÇALVES DE LIMA
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ABRAHÃO GONÇALVES DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Helena Oliveira Martins Shih**, **Gerente**, em 28/07/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de

2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia de Assis Simões**, **Superintendente**, em 28/07/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8058656** e o código CRC **D329574F**.

Referência: Processo nº 23521.001044/2020-25 SEI nº 8058656

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 155124

Número do Contrato: 31/2017.
Nº Processo: 23538000665201715.
PREGÃO SRP Nº 21/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 03888247000184. Contratado : GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, -COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 31/2017 e seus aditivos por mais 12 (doze) meses de 07/08/2020 a 07/08/2021. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 . Vigência: 07/08/2020 a 07/08/2021. Valor Total: R$205.248,00. Fonte: 6153000300 - 2020NE800015. Data de Assinatura: 28/07/2020.

(SICON - 29/07/2020) 155124-26443-2020NE801472

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 - UASG 155124

Nº Processo: 23538020157201915. Objeto: Aquisição parcelada de ácido folínico, carboplatina, cisplatina, doxorrubicina, metotrexato, vincristina e outros para serem utilizados no Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - HUMAP-UFMS.. Total de Itens Licitados: 26. Edital: 30/07/2020 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, 355, Vila Ipiranga - Campo Grande/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155124-5-00045-2020. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/08/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ELVIS FELIPE DE OLIVEIRA LOPES DAMASCENO
Chefe Substituto da Unidade de Licitações

(SIASGnet - 29/07/2020) 155124-26443-2020NE800090

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020 - UASG 155124

Nº Processo: 23538004122201921. Objeto: Contratação de empresa especializada em solução de gerenciamento eletrônico de frota de veículos, com a utilização de cartão eletrônico, cartão com tarja magnética ou ainda por outro meio de captura eletrônica, através de rede de estabelecimentos credenciados em especial no Estado de Mato Grosso do Sul para serviços de lavagem, manutenção, instalação e fornecimento de peças, acessórios e combustíveis. Serão abastecidos, ainda, os geradores de energia elétrica.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/07/2020 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, 355, Vila Ipiranga - Campo Grande/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155124-5-00044-2020. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/08/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ELVIS FELIPE DE OLIVEIRA LOPES DAMASCENO
Chefe Substituto da Unidade de Licitações

(SIASGnet - 29/07/2020) 155124-26443-2020NE800090

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020 - UASG 155913

Nº Processo: 23820010311201947.
PREGÃO SISPP Nº 45/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 03140518000119. Contratado : CLINILAVES LAVANDERIA INDUSTRIAL -EIRELI. Objeto: Prestação de serviços continuados de locação e higienização de enxoval hospitalar. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 30/08/2020 a 30/08/2021. Valor Total: R$3.499.000,00. Fonte: 6153000300 - 2020NE804118. Data de Assinatura: 14/07/2020.

(SICON - 29/07/2020)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2020 - UASG 155913

Nº Processo: 23820004941202016. Objeto: Registro de preço para aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIRO. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 30/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Professora Maria Flora Pausewang, S/n, Trindade, Trindade - Florianópolis/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155913-5-00207-2020. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/08/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CAROLINE DE AGUIAR
Assistente em Administração

(SIASGnet - 29/07/2020) 155913-26443-2020NE800637

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 359/2020 a Ata SRP 568/2019
Contratante: HC/UFMG-Ebserh CNPJ 15.126.437/0015-49
Processo Administrativo nº: 23537.000304/2019-32
Objeto: Formalização da transformação do tipo societário do fornecedor na Ata de RP n.º 568/2019 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 16/2019, item 08, em face da transformação de empresário individual em sociedade empresária limitada de Nazir Felix Neto - ME para Luanna Freire Felix Ltda., CNPJ n º 13.200.879/0001-67.
Fonte: Sitio www.comprasgovernamentais.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2020

O Agente de Licitação do HC-UFMG/filial EBSERH informa o resultado do julgamento das propostas do Pregão Eletrônico n° 10/2020 para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio as atividades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, considerando os menores preços praticados no processo que atendem o Edital. O Agente de Licitação informa que foi homologado o item 1 para a empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, conforme termo de julgamento anexo ao processo.

MARCOS ROBERTO ALVES
Agente de Licitação

(SIDEC - 29/07/2020) 155021-26443-2020NE801067

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 32/2020

O Agente de Licitação do HC-UFMG/filial EBSERH informa o resultado do julgamento das propostas do Pregão Eletrônico n° 32/2020 para a escolhada proposta mais vantajosa para a Contratação de serviço de locação de bombas de infusão volummétricas e peristálticas lineares, com fornecimento de insumos(equipos para uso em bombas de infusão), considerando os menores preços praticados no processo que atendem o Edital. O Agente de Licitação informa que foram homologados os itens 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9 para a empresa BIOPLASMA PRO. PARA LAB. E COR.LTDA., conforme termo de julgamento anexo ao processo.

HEITEL ROBERTO RODRIGUES PEGO
Agente de Licitação

(SIDEC - 29/07/2020) 155021-26443-2020NE801067

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 74/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/06/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Pregistro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de esterilização à alta temperatura de materiais termorresistentes em autoclave a vapor e de serviço de esterilização à baixa temperatura pela tecnologia de peróxido de hidrogênio dos materiais termossensíveis e delicados do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial EBSERH.

JOSE LAMARTINE DA SILVA
Gerente Administrativo e Finaceiro Hc/ufpe/ebserh

(SIDEC - 29/07/2020) 155022-15233-2020NE800008

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020 - UASG 155022

Nº Processo: 23536001657202001. Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de Material de Consumo para Manutenção I para o Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh.. Total de Itens Licitados: 26. Edital: 30/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Professor Moraes Rego S/n, Cidade Universitária - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155022-5-00084-2020. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/08/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Mais informações: (81) 2126-3939..

ALBERTO JOSE LOPES DE MENDONCA
Chefe Interino do Setor de Administração do Hc/ufpe - Ebserh

(SIASGnet - 28/07/2020) 155022-15233-2020NE800008

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2020 - UASG 155011

Nº Processo: 23521001044/20-25.
PREGÃO SRP Nº 20/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 02259625000106. Contratado : CENTRAL DE ARTIGOS PARA - LABORATORIOS LTDA. Objeto: Locação de dois aparelhos de gasometria com fornecimento de reagentes. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016 . Vigência: 28/07/2020 a 28/07/2025. Valor Total: R$703.500,00. Fonte: 6153000300 - 2020NE802100 Fonte: 6153000300 - 2020NE802101. Data de Assinatura: 28/07/2020.

(SICON - 29/07/2020)

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 153808

Número do Contrato: 00052/2016, subrogado pelaUASG: 153808 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR.
Nº Processo: 23759012175201911.
PREGÃO SISPP Nº 17/2016. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 00467916000156. Contratado : MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DEEQUIPAMENTOS PARA LA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses sem reajuste de preços para prestação de serviços de calibração de micropipetas pertencentes ao CHC-UFPR. (RB). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/08/2020 a 31/07/2021. Valor Total: R$71.500,00. Fonte: 6153000300 - 2020NE801834. Data de Assinatura: 27/07/2020.

(SICON - 29/07/2020)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 - UASG 155902

Nº Processo: 23759009193202059. Objeto: Aquisição parcelada de MATERIAIS DA LINHA MÉDICO HOSPITALAR (CONECTOR VALVULADO PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E HEMOCOMPONENTES, CURATIVO ADESIVO TRANSP.9 X 11,5CM E LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL 70%). Total de Itens Licitados: 3. Edital: 30/07/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181, Alto da Glória, Alto da Gloria - Curitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155902-5-00038-2020. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HELOISE HELENA BERGER PLOSZAJ
Administrador

(SIASGnet - 24/07/2020) 155902-26443-2020NE800205

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020 - UASG 155902

Nº Processo: 23759014339202088. Objeto: Aquisição parcelada de SABONETE LÍQUIDO, PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 30/07/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181, Alto da Glória, Alto da Glória - Curitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155902-5-00075-2020. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/08/2020 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ROSECLER NEUCI FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

(SIASGnet - 29/07/2020) 155902-26443-2020NE800205

Publicação no DOU do contrato nº 76/2020 (8118554) SEI 23521.001044/2020-25 / pg. 6